

DECRETO N.º **1.539**

Fixa o valor da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e o contido na Lei Complementar n.º 46, de 26 de dezembro de 2002, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares n.ºs 50 de 18 de dezembro de 2003 e 54 de 16 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1.º Fica fixado o valor mensal da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, do exercício de 2007, em R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2007.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Carlos Alberto Richa
Prefeito Municipal

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário Municipal de Finanças